INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE **AUTORIZAÇÃO** PARA ATIVIDADES COM OGM EM REGIME DE CONTENÇÃO E DE **CERTIFICAÇÃO** DE ÁREA

1. Preencher e enviar o **formulário padrão de solicitação de extensão de CQB** (formulário 1)
   1. *Atualmente a UFOP tem um CQB único para atividades de contenção, no número 54/1998. Ao preencher o formulário, requisite a EXTENSÃO do CQB.*
   2. *Esse formulário solicita o envio do croqui da área a ser certificada com o nível de segurança pretendido, favor consultar o modelo disponível.*
   3. *O representante legal neste caso pode ser o Pró-reitor de Pesquisa. A assinatura do representante legal será obtida após a avaliação da documentação pela CIBIO.*
2. Preencher e enviar o **requerimento de autorização para atividades em contenção de OGM e seus derivados** (formulário 2)
   1. *Esse formulário refere-se ao projeto a ser desenvolvido, que pode ser com um ou mais OGMs.*
3. Ler as legislações pertinente, principalmente as resoluções normativas No.1 e No. 18, e assinar o termo de ciência abaixo. Encaminhar o termo de ciência e os formulários 1 e 2 à CIBIO/Propp impressos e devidamente assinados.

**TERMO DE CIÊNCIA** (modelo)

1. O responsável pelo projeto afirma ter conhecimento das Instruções Normativas da CTNBio, pertinentes para trabalhar com os OGMs, que se encontram no site ctnbio.mcti.gov.br, e que concorda com as suas exigências durante a vigência deste projeto.
2. O responsável pelo projeto deve orientar e informar a todos os usuários da área, os riscos pertinentes ao nível de biossegurança; disponibilizar a todos os usuários o plano de biossegurança da área contendo informações claras sobre uso de EPIs, EPCs, limpeza, descontaminação, descarte e procedimentos em caso de acidentes; todos os usuários das áreas devem ter conhecimento e aplicar boas e essenciais práticas de laboratório, reforçando que é terminantemente proibido ingerir alimentos, aplicar cosméticos e usar adereços (bijuterias) nas áreas de trabalho com OGMs.
3. Cabe ao responsável pelo projeto informar Á CIBio toda e qualquer alteração na planta física da área credenciada e inclusão de novo OGM (mesmo que do mesmo nível da área cadastrada, mas que originalmente não fez parte deste projeto de pesquisa);
4. Os responsáveis por áreas credenciadas com nível NB2 ou superior não devem permitir a saída, estocagem ou manipulação de OGM em áreas de nível inferior;
5. O responsável pela área deve comunicar imediatamente a ocorrência de acidentes à CIBio;
6. Obrigatório o envio do relatório anual de atividades contendo um resumo de resultados obtidos e mencionando os artigos publicados (DOI) e/ou patentes (número) relacionados ao projeto. Este é o requisito para a manutenção do credenciamento da área e da autorização do projeto. Caso o relatório anual não seja enviado, o projeto e a certificação da área serão cancelados.
7. O responsável pelo projeto declara que as informações contidas no formulário 1 e 2 são verdadeiras e que está ciente que o eventual não cumprimento das Instruções Normativas da CTNBio é de sua total responsabilidade e que, portanto, estará sujeito às punições previstas na legislação em vigor.

Ouro Preto, / /

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Título do projeto

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pesquisador principal